



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA

ESCADA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE LICITAÇÃO Nº
Fls. Nº 204
Edm



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/validador/validador_documento.asp?codigo_documento=4830e6f5-29ca-429a-b0e7-0413c148d83f

	reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.							
24	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	480	200	100	780	2,00	1.560,00
26	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades.	Pacote	200	100	50	350	3,40	1.190,00
28	Inseticida aerossol - ingredientes ativos d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%. Composição ingredientes ativos, veículo, propelentes, aditivos e antioxidantes, uso de água como solvente, com trava de segurança. Contendo 300 ml/232g em caixa com 12 unidades. O produto deve não conter cloro fluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	Caixa	40	30	15	85	87,00	7.395,00
29	Lã de Aço - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em pacote de 60 g contendo 08 unidades em fardo com 14 pacotes.	Fardo	150	70	35	255	10,50	2.677,50
30	Limpa vidros, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas com 12 unidades de papelão devidamente identificadas.	Caixa	100	80	60	240	29,30	7.032,00
31	Limpador multiuso, composição: linear aquíl benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, em tubos de 500 ml em caixa com 12 unidades.	Caixa	80	80	40	200	25,95	5.190,00
32	Lixeira plástica com tampa 50 litros, Em plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros.	Unidade	80	60	10	150	28,95	4.342,50
33	Lustra móveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml. CX C/12	Caixa	70	50	60	180	40,75	7.335,00
34	Pã de lixo plástica - de polipropileno, dimensão (285comp x 215 larg x 87 alt.)mm.	Dúzia	100	30	30	160	36,78	5.884,80
35	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm, fardo com 25 caixinhas	Fardo	50	60	25	135	9,93	1.340,55

(Handwritten signature and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE



Fis. Nº 205

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: https://cfe.ce.gov.br/epv/validar_documento : 48a30e63-29ca-429a-b0e7-c413d148e83f

	com 100 unidades.								
36	Pano de chão para limpeza - medindo 67x39cm, alvejado, algodão.	Dúzia	180	150	40	370	50,40	18.648,00	
37	Pano de copa e cozinha - de algodão liso (para prato), medindo 43 x 67 cm, na cor branca, 100% algodão. PCT c/5 und	Pacote	150	80	60	290	16,05	4.654,50	
38	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 25 rolos.	Caixa	50	40	12	102	71,00	7.242,00	
39	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 40mx10cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	Fardo	300	300	200	800	29,28	23.424,00	
41	Papel toalha 23 x 27 formato crepado, interfolhas com 02 dobras, medindo 23 x 27 de papel descartável, tamanho 22 x 57 cm, impureza máxima 15mm²/m², conforme norma tappi t4 37 om-90, alvura 70%, conforme norma isso, absorção máxima 70, cor branca, fardo com 100 folhas.	Fardo	250	200	200	650	31,50	20.475,00	
42	Papel Toalha rolo de 22 cm, fardo com 24 rolos medindo 14 cm x 22 cm cada folha dupla picotada e gofrada. 100% celulose.	Fardo	100	100	50	250	28,95	7.237,50	
44	Polidor de alumínio - composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/200 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	90	80	08	178	15,00	2.670,00	
45	Querosene, embalagem plástica com 1 litro com descrição de fabricante e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	40	30	0	70	103,00	7.210,00	
46	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	Dúzia	80	60	20	160	98,95	15.832,00	
47	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	Caixa	120	100	100	320	32,00	10.240,00	
48	Sabão de coco tablete com 200 g. Caixa c/ 50 unidades.	Caixa	30	20	40	90	58,00	5.220,00	
49	Sabão em pó - principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio,	Caixa	170	100	30	300	20,50	6.150,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE



Fls. N.º 206

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validador> ou em Código de Documento: 53a36e65-29e0-29a-b0e7-e0c148d8

	silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/20 unidades.							
50	Sabonete adulto 90 g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50	30	50	130	7,50	975,00
51	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Fardo com 125 unidades.	Fardo	100	50	20	170	32,95	5.601,25
52	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	100	50	20	170	22,20	3.774,00
53	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	100	50	20	170	33,90	5.763,00
54	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 250 unidades.	Fardo	100	50	20	170	45,60	7.752,00
55	Saco para Lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	Fardo	200	80	20	300	6,50	1.950,00
56	Saco Plástico capacidade de 5 KG, bobina.	Unidade	80	40	0	120	14,55	1.746,00
57	Sacola Plástica 60X80cm.	KG	160	100	0	260	14,15	3.679,00
58	Vassoura de pêlo - vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros.	Dúzia	150	50	30	230	94,30	21.689,00
59	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	Dúzia	60	40	20	120	72,50	8.700,00
60	Vassoura para vaso sanitário - escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	Dúzia	30	20	05	55	32,00	1.760,00

Valor Total registrado: R\$ 308.565,45 (Trezentos e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 006/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 006/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 48a36e63-29ca-429a-b0e7-e413c148d83f

Fis. N.º 120
ATA

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



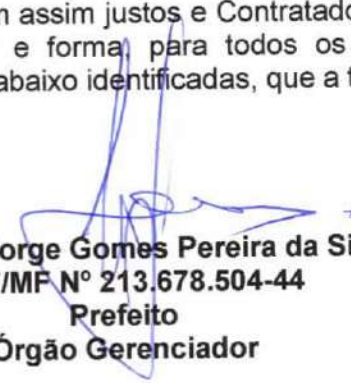
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA
SCADA
DE LICITAÇÃO



8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva
CPF/MF N° 213.678.504-44
Prefeito
Órgão Gerenciador


Nilbe Maria Moreira de Oliveira
CPF/MF N° 12.102.545/0001-98
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social


José Danillo Cavalcanti Felix Ferreira
EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Joselia Veronica da Cruz Pontes*
CPF: *630.536.784-87*

NOME: *Margana R. Leira da Silva*
CPF: *092.446.904-89*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Fis. Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2018

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Beatriz Ramos Lins, 73, Bela Vista, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária da Saúde e do Saneamento Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casada, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária abaixo, Homologada em **26/06/2018**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviços**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor

Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Médico Hospitalar

ORLANDO M DOS SANTOS ME, CNPJ Nº **23.448.683/0001-40**, com sede à Rua Mario Domingues, nº 1665 – Centro – Ribeirão - PE, CEP: 55.520-970, Fone/Fax: (81) 99764.0418, representada por seu Representante Legal, Sr. Daniel Rodrigues Cordeiro, brasileira, Divorciado, Representante Comercial, residente e domiciliada em Recife - PE, CNH Nº 00701904760 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 948.865.204-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	V. MENSAL R\$	V. TOTAL R\$
01	Prestação de Serviço de assistência técnica com visitas semanais para verificação e manutenção preventiva de equipamentos	Mês	12	13.192,00	158.304,00
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
01	Aspirador Cirúrgico	UND.	01	74,00	74,00
02	Autoclave Hospitalar	UND.	01	989,00	989,00
03	Bisturi Eletrônico	UND.	01	329,00	329,00
04	Desfibrilador	UND.	01	349,00	349,00
05	Eletrocardiográfico	UND.	01	289,00	289,00
06	Estetoscópios	UND.	01	7,00	7,00
07	Foco Cirúrgico de Teto	UND.	01	184,00	184,00
08	Foco Cirúrgico	UND.	01	29,00	29,00
09	Laringoscópio	UND.	01	39,00	39,00
10	Mesa Cirúrgica	UND.	01	409,00	409,00
11	Monitor Cardíaco	UND.	01	241,00	241,00
12	Nebulizador	UND.	01	69,00	69,00
13	Oxímetro De Pulso	UND.	01	292,00	292,00
14	Tensíômetros	UND.	01	14,00	14,00
15	Válvula Reguladora de Oxigênio	UND.	01	9,00	9,00
16	Almagamadores	UND.	01	54,00	54,00
					3.377,00
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
01	Aparelho de Raio-X	UND.	01	259,00	259,00
02	Processadora de Raio-X	UND.	01	279,00	279,00

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 48a36e63-29ca-429a-b0e7-e413c148d83f



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Fis. Nº

Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4836e63-29ca-429a-b0e7-e413c148d83f

						538,00
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
01	Autoclave de Bancada Odontológico	UND.	10	119,00	1.190,00	
02	Cadeira Odontológica	UND.	12	339,00	4.068,00	
03	Compressor Odontológico	UND.	12	89,00	1.068,00	
04	Caneta Odontológica	UND.	12	34,00	408,00	
05	Cuspideira	UND.	12	29,00	348,00	
06	Fotopolimerizador	UND.	12	24,00	288,00	
07	Micromotores	UND.	12	41,00	492,00	
08	Equipos Odontológicos	UND.	12	28,00	336,00	
09	Refletores	UND.	12	19,00	228,00	
						8.426,00
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
01	MAQUINA DE SECAR	UND.	01	209,00	209,00	
02	MAQUINA DE LAVAR	UND.	01	229,00	229,00	
03	CENTRÍFUGA	UND.	01	199,00	199,00	
04	CALANDRA	UND.	01	214,00	214,00	
						851,00

Valor Total registrado: R\$ 158.304,00 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 004/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 004/2018**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto n° 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Fundo Municipal de Saúde da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA
SCADA
MELHORIA CADA DIA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <http://cite.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 48a36e63-29ca-429a-b0e7-e413c148d83f

- 6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- 6.4 – tiver presente razões de interesse público.
 - 6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
 - 6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Maria José Andrade Melo da Fonseca
CPF/ME Nº 057.132.464-25
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento
Órgão Gerenciador


Daniel Rodrigues Cordeiro
ORLANDO M DOS SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Maria José S. Biqueira Passos*
CPF: *031 046 284-21*

NOME: *SILVIO DA SILVA PEREIRA*
CPF: *061 037 984 97*